



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 172/2024, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, objetivando a subscrição de licenças Adobe, modelo ETLA ENTERPRISE.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.030301/2026-87-3, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.082782/2026-14, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.064536/2026-72, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003230/2026-11, resolve apostilar o Contrato nº 172/2024, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 172/2024 ficam reajustados em **7,34057%** correspondente à variação do ICTI/IPEA, no período de maio de 2024 (mês de apresentação da proposta) a dezembro de 2025 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 172/2024 passará de R\$ 2.233.700,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil e setecentos reais) para **R\$ 2.397.665,71** (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), a vigorar desde 17 de dezembro de 2025, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.92 e 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE3358 e 2026NE3357, de 07 de maio de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos assinados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Processo Reajuste: **00200.003230/2026-11**
CNPJ: 04.198.254/0001-17
Pregão Eletrônico: 90106/2024
Contrato nº: **0172/2024**
Data da Proposta: 08/05/2024
Assinatura: 21/10/2024
Disponibilização das licenças: 16/12/2024
Início Vigência Original: 25/11/2024
Fim Vigência Original: 16/12/2025
Valor Total Original do Contrato: R\$ 2.233.700,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Atual:	R\$ 2.233.700,00	(Contrato Original)
Início Período:	16/12/2025	(2º TA)
Final Período:	16/12/2026	
HISTÓRICO DO CONTRATO		
Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.030308/2026-07.		

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de maio/2024 (mês de apresentação da proposta) a dezembro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato). Obs.: Com base no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão vigência a partir de 17 de dezembro de 2025. Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Maio/2024 a Dezembro/2025 (ICTI/IPEA)		
Intervalo Anual	Data	ICTI/IPEA (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	mai/24	189,43892
Data final: Mês do primeiro aniversário do contrato	dez/25	203,34482
Variação do ICTI/IPEA		7,34057%

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>.

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (17.12.2025)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	202	R\$ 1.070,00	R\$ 216.140,00	R\$ 1.148,54	R\$ 232.005,08
2	225	R\$ 2.880,00	R\$ 648.000,00	R\$ 3.091,41	R\$ 695.567,25
3	202	R\$ 6.780,00	R\$ 1.369.560,00	R\$ 7.277,69	R\$ 1.470.093,38
VALOR TOTAL			R\$ 2.233.700,00		R\$ 2.397.665,71

RESUMO GERAL			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (17.12.2025)	DIFERENÇA R\$
VALOR GLOBAL	R\$ 2.233.700,00	R\$ 2.397.665,71	R\$ 163.965,71

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 17/12/2025, se autorizado.